

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****PORTARIA/SEI Nº 971, DE 05 DE JULHO DE 2022**

Autoriza servidores para condução de veículos oficiais.

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA/SEI Nº 265, DE 03 DE MARÇO DE 2021 Artº1, inciso VI e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 3 da SLTI/MPOG, de 15 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o processo 23071.904267/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros a serviço, desde que respeitadas e observadas as normas legais, em especial, o prazo de validade, categoria e pontuação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH):

LOTAÇÃO	NOME	CNH	VALIDADE DA CNH E DA AUTORIZAÇÃO
Almoxarifado - PROINFRA	Edwaldo Sérgio dos Santos	01064508450	29/01/2025
Coordenação de Vigilância - PROINFRA	José Silverio Armonique	02361018200	12/05/2027
Almoxarifado - PROINFRA	Júlio Cezar Itaborahy	00457945207	01/02/2023
Coordenação de Manutenção Civil e Reformas - PROINFRA	Wellington Coutinho da Silva	02269215557	24/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TANURE SANABIO



10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0856395** e o código CRC **168872FC**.

Referência: Processo nº 23071.900013/2022-12

SEI nº 0856395